



053

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 550

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 51/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Itaporã e Jardim, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, deferir o Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Itaporã e Jardim e a anotação das respectivas Comissões Executivas.

Decisão de acordo com o parecer oral.

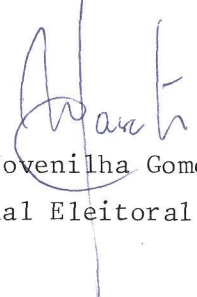
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dois dias do mês de junho de 1988.

  
Des. Higa Nabukatsu

Presidente

  
Dr. Newley A. da S. Amarilla

Relator

  
Dra. Jovenilha Gomes do Nascimento  
Regional Eleitoral

Procuradora